LEI Nº 024/2020

DE 09 DE JULHO DE 2020

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 021/2020, de 25 de 25 de junho de 2020."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 2º da Lei Municipal nº 021/2020, passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 2º - Denomina de "ÂNGELO ARNONI e GILMAR MELLO DOS SANTOS", o Lanchódromo Municipal ou "Praça de Alimentação" popular, construído entre as PRAÇAS "GUILHERME BERNARDES e TAUFIC DOMINGUES", nesta cidade de Planalto-SP.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a placa de denominação e a solenidade de inauguração e despesas necessárias a ser suportado pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 021/2020, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Planalto (SP), 09 de julho de 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna